



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

Setor Comercial Sul Quadra 6 Bloco A,
Edifício Ermes nº 130, 8º Andar, Cep: 70.306-901, Brasília-DF
administracao@seab.ap.gov.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Dispensa de Licitação nº: 06/2024 /SEAB

Favorecido: SMART VEICULOS LTDA ME

CNPJ: 29.139.111/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, seguro total e quilometragem livre, visando atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Fundamento Legal: art. 75, II 2 da Lei 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Justificativa: A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento às autotidades aos constantes deslocamentos na capital Federal, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota de veículos da SEAB é insuficiente para atender tais demandas. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Secretaria transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais vantajosa e prestigiando assim o princípio da economicidade.

De acordo com o que consta nos autos e considerando a Lei Complementar nº 152 de 07 de novembro de 2023, RECONHEÇO a Dispensa do Processo SIGA nº 00019/ SEAB-BSB/AP/2024, com fulcro art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme despacho nº 14/2024. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05(cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 82, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO
Decreto n. 0352 de 20 de janeiro de 2023



Cód. verificador: 303288107. Cód. CRC: 9929E39
Documento assinado eletronicamente por **ASIEL LEITE ARAÚJO**, SECRETÁRIO DE ESTADO (GABSEC - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO), em 15/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

